

Vitória (ES), Quarta-feira, 05 de Dezembro de 2018.

**Secretaria da Casa Civil
- SCV -****PORTARIA Nº 021-S, DE 04 DE
DEZEMBRO DE 2018.**

Delega competência ao Subsecretário da Casa Civil para Coordenação Política da SCV.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86, § 2, "a" a "d", Lei nº 3.043/75, combinado com o Art. 98, inciso IV da Constituição do Estado do Espírito Santo,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência a **GIULIANO VALLADARES NADER RANGEL**, cargo de **Subsecretário da Casa Civil para Coordenação Política QCE-01**, a prática dos seguintes atos:

- I. Ordenar despesas da Pasta;
- II. Assinar contratos;
- III. Aprovar Prestação de Contas;
- IV. Solicitar descontinuação do orçamento;
- V. Administrar a distribuição de cotas bimestrais;
- VI. Aprovar e solicitar alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa;
- VII. Solicitar abertura de créditos adicionais;
- VIII. Designar a comissão de Prestação de Contas do Ordenador de Despesa, bem como a Comissão de Inventário de Bens;
- IX. Encaminhar Proposta Orçamentária;
- X. Designar a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS;
- XI. Assinar ofício;
- XII. Assinar documentos relativos à gestão de Recursos Humanos da Secretaria da Casa Civil.

Art. 2º - Os atos de delegação de competência deverão ser por meio de Ordens de Serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 04 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DA FONSECA JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil
Protocolo 445509

**Instituto de Previdência dos
Servidores do Estado do
Espírito Santo - IPAJM -****PORTARIA Nº 039-R, 04 DE
DEZEMBRO DE 2018**

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPAJM Nº 028 - Avaliação médico pericial afastamento por motivo de saúde e ou acompanhamento de pessoa da família.

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM**

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, artigo 61 da Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004 e, **CONSIDERANDO** a Portaria SECONT nº 134-S, de 11 de maio de 2018, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPAJM Nº 028 - Avaliação médico pericial afastamento por motivo de saúde e ou acompanhamento de pessoa da família. Versão 1.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço eletrônico do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (<https://ipajm.es.gov.br>) e no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (<https://secont.es.gov.br>).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, ES, 04 de dezembro de 2018.

Anckimar Pratisolli
Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo 445453

**Procuradoria Geral do Estado
- PGE -****Extrato da Ordem de
Fornecimento nº 066/2018****Ata de RP nº 018/2018 -
Pregão Eletrônico nº 047/2018
- SEDU****Processo nº 83802665/2018 -
PGE/ES**

Contratante: Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Contratada: OSIRIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de gráfica rápida com vistas a execução do programa de residência jurídica e estágio no âmbito da Procuradoria Geral do Estado.

Valor total: R\$ 22.075,40 (vinte e dois mil, setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade nº 10.16.101.03.122.0740.2070, Elemento de Despesa 33.90.39 do orçamento da PGE/ES para o exercício de 2018.

O processo encontra-se à disposição dos interessados na Procuradoria Geral do Estado, sito a Av. Nossa Senhora da Penha, nº 1590, Barro Vermelho - Vitória/ES, de 10hs às 18hs.

Vitória, 23 de novembro de 2018.

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador Geral do Estado
Protocolo 445498

**RESUMO DO CONTRATO Nº
006/2018**

Processo nº 83989331/2018 - PGE.

Contrato nº 006/2018.

Contratante: Procuradoria Geral do Estado.

Contratada: Inspetoria São João Bosco - Centro Universitário Católico de Vitória.

Objeto: Prestação de serviços técnico-especializados, com organização de estrutura física e de pessoal (atividades de coordenação, supervisão, execução e fiscalização), para aplicação de provas objetivas e discursivas que tratam os Processos Seletivos para Residentes Jurídicos e Estagiários, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado.

Valor total: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

Prazo/Vigência: O prazo de vigência contratual terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo resumo do instrumento no Diário Oficial, sendo finalizado em 31/12/2018.

Dotação Orçamentária: Atividade nº 0161010312207402070, Elemento de Despesa nº 33.90.39, do orçamento da PGE/ES para o exercício de 2018.

Vitória, 03 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador Geral do Estado
Protocolo 445496

**Secretaria de Estado de
Controle e Transparência
- SECONT -****PORTARIA Nº. 010-R DE 03 DE
DEZEMBRO DE 2018.**

Disciplina a utilização do sistema E-Docs, no âmbito da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 856, de 17 de maio de 2017.

CONSIDERANDO as diretrizes para a implantação do processo administrativo eletrônico no âmbito do Poder Executivo Estadual, nos termos do Decreto Estadual nº 4112-R, de 14/06/2017, e da Portaria Conjunta SEGER/ SEG/ PRODEST/APES nº 001, de 16/08/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar o início da utilização do sistema E-Docs no âmbito da Secretaria de Estado de Controle e Transparência;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da SECONT, a preferência pelo uso do sistema E-Docs a partir do dia 07 de dezembro de 2018 para:

- I. Tramitação de todos os novos documentos avulsos gerados e recebidos;
- II. Autuação e tramitação de todos os novos processos administrativos.

Art. 2º. Os Processos de solicitação e pagamento de diárias terão a sua autuação e tramitação obrigatória pelo sistema E-Docs.

Art. 3º. Os casos não contemplados nas hipóteses anteriores serão tratados conforme orientação interna a ser transmitida aos servidores do órgão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS PAULO PUGNAL DA
SILVA**

Secretário de Estado de Controle e Transparência
Protocolo 445356

Licitações

O caderno completo, com todas as oportunidades, você encontra aqui!

Quer fazer uma
publicação?

Acesse:
www.dio.es.gov.br

